



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA CULTURA OCEÂNICA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): VEREADOR DR. GILBERTO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a promoção da Cultura Oceânica na rede municipal de ensino na cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei, entende-se Cultura Oceânica como o conjunto de processos que promove o letramento oceânico, ou seja, a compreensão dos princípios essenciais e conceitos fundamentais, que permitem conhecer a influência do oceano sobre a manutenção da vida na Terra e ações humanas que influenciam na preservação dos oceanos.

Art. 2º Considerando a transversalidade do Oceano, a promoção da cultura oceânica ocorrerá a partir das propostas e estudos do currículo municipal, por meio dos componentes curriculares já presentes, desde a educação infantil até o ensino fundamental e educação de jovens e adultos, nas instituições de educação da rede municipal, como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos.

Art. 3º A promoção e difusão do letramento oceânico deverá ser garantida por meio da formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilela, 26 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

Proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU), a Década da Ciência Oceânica para o desenvolvimento sustentável pretende o desenvolvimento amplo e compartilhamento de ações que envolvam educação, ciência e cidadania para o desenvolvimento sustentável. A iniciativa visa conscientizar a população em todo o mundo sobre a importância dos oceanos e mobilizar atores públicos, privados e da sociedade civil organizada em ações que favoreçam a saúde, a sustentabilidade dos mares e, por consequência, a manutenção da vida em nosso planeta. Nesse sentido, o letramento oceânico - uma maneira não apenas de aumentar a conscientização do público sobre o oceano, mas também uma abordagem para incentivar todos os cidadãos e partes interessadas a ter um comportamento mais responsável e informado em relação ao oceano e seus recursos - contribui para a compreensão do papel do oceano na nossa vida e da influência de nossas ações, colaborando com a formação de





uma Geração Oceano.

Assim, para que este Projeto de Lei se configure o norteador dessa promoção junto à comunidade escolar e, por consequência, à população de nosso município, peço aos nobres pares, a aprovação do mesmo.

